



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241213105648**, intitulada **LEI 769/204 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 13/12/2024 10:57 | **Autorização:** 13/12/2024 10:57 | **Circulação:** 13/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01634-A, 13/12/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 769/2024 do Município de São João do Cariri-PB autoriza o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores, conforme lista anexa, referentes, em sua maioria, a débitos previdenciários (INSS) já parcelados junto à Receita Federal e a empenhos de compras licitadas cujas notas fiscais foram quitadas por outras fontes de recursos, não havendo pendências financeiras ou reclamações de fornecedores. A medida visa ajustar o controle do superávit do passivo circulante e financeiro municipal, entrando em vigor na data de sua publicação, em 4 de dezembro de 2024, com fundamento na necessidade de autorização legislativa para o procedimento.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241213105648&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 22:21